DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Atos Administrativos	3
Outros Atos Administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 034/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Soromed Marília ME

Objeto: Fornecimento de material odontológico

Valor: R$-914,66

CAE: 3.3.90.30.10

Vigência: 12 meses

Assinatura: 19/07/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 035/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: IN Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento de material odontológico

Valor: R$-9.935,00

CAE: 3.3.90.30.10

Vigência: 12 meses

Assinatura: 19/07/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 026/2019

TERMO: Decisório.

OBJETO: Recurso Administrativo.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 019/2017 destinado à prestação de serviços de análises laboratoriais da água de abastecimento do Município de Getulina, durante 12 (doze) meses, conforme requisitos especificados na NBR ISSO/IEC 17025:2005, conforme anexo I, parte integrante deste Edital.

FUNDAMENTO: Decisão que inabilitou e por consequência não credenciou a RECORRENTE.

RECORRENTE: ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP.

RECORRIDO: Comissão Municipal de Licitação (Pregoeiro e Equipe de Apoio).

De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Getulina-SP, designada pelo Decreto nº 2.567/17, RATIFICO a decisão proferida, cuja fundamentação e conclusão acolho na íntegra e adoto como razões de decidir, para o fim de NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela RECORRENTE, mantendo a decisão que inabilitou e por consequência não credenciou a empresa RECORRENTE no pregão presencial nº 019/2017.

Getulina-SP, 19 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 030/2019
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório.

OBJETO: Recurso Administrativo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 020/2017 destinado à Aquisição parcelada de material de construção pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidade descrita no edital licitatório.

FUNDAMENTO: Decisão que desclassificou a proposta apresentada pela RECORRENTE.

RECORRENTES: NOROMIX CONCRETO S.A.

RECORRIDO:Comissão Municipal de Licitação (Pregoeiro e Equipe de Apoio).

De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Getulina-SP, designada pelo Decreto nº 2.567/17, RATIFICO a decisão proferida, cuja fundamentação e conclusão acolho na íntegra e adoto como razões de decidir, para o fim de NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela RECORRENTE, mantendo a DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta para o pregão presencial nº 020/2017.

Getulina-SP, 17 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Atos Administrativos

Outros Atos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adequação ao Plano de Trabalho 2017

Entidade: BERÇARIO CRECHE “CEL. JOAQUIM BARBOSA DE MORAES”

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Educação realizada em 02 de junho de 2017.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 05 de junho de 2017.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal